

PORTRARIA Nº 1694/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a implantação do Programa de Inovação e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o qual congrega vários projetos que proporcionarão a desejada perfectibilização da prestação jurisdicional;

Considerando o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, com a instalação dos respectivos sistemas;

Considerando, ainda, a extrema complexidade do trabalho afetas à implantação do processo judicial eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o servidor Olintho Amora Gadelha Neto, matrícula nº 7808, no Quadro I, da Portaria nº 547, de 19 de abril de 2010 e publicada no Diário da Justiça do dia 19 de abril de 2010, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2010 e enquanto perdurar a realização dos mencionados trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA Nº 1689 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência no Sistema SPROC deste Tribunal de Justiça de processos com localização e Conversão ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a ausência de registros de movimentação dos referidos processos desde a implantação do sistema processual ocorrido em 2001 neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que estes processos compõem o quantitativo do acervo em tramitação nesta e. Corte de Justiça;

CONSIDERANDO ainda, à época do ingresso do Sistema SPROC, as outras unidades afetas a este Tribunal de Justiça, quais sejam, Fórum Clóvis Beviláqua, bem como comarcas do interior, não possuíam o aludido sistema, logo impossibilitando seu recebimento nas mencionadas unidades,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Secretaria de Tecnologia de Informação deste Tribunal de Justiça considere baixados a partir de 31/07/2009, os processos com localização e CONVERSÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, efetuando para tanto as necessárias correções no Sistema SPROC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1693/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor da Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, as Comarcas de Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte passaram a integrar, juntamente com a Comarca de Fortaleza, a Entrância Final, o que determinado por norma de iniciativa do e. Tribunal Pleno, fundada na constatação de que as unidades jurisdicionais de tais Comarcas guardam similitudes quanto à quantidade e complexidade de causas, reclamando recebam tratamento isonômico;

CONSIDERANDO o acúmulo de processos nas unidades jurisdicionais das Comarcas de Entrância Final e a necessidade de incentivar os servidores que atuam na assistência direta aos magistrados, de modo a reduzir as taxas de congestionamento atualmente verificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os termos da Portaria nº 049/2008, desta Presidência, de modo a garantir

tratamento equânime a todos os Juízos de Comarcas de Entrância Final;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os arts. 1º e 3º, da Portaria nº 049/2008, de 15 de janeiro de 2008 (DJE de 16.01.2008, p. 4), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Poderá ser atribuída a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso IV do art. 132, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidores do Quadro III – Poder Judiciário, lotados em Secretarias de Varas das Comarcas de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, todas de entrância final, que exerçam atribuições de assistência direta a magistrados, para tanto indicados pelo respectivo titular ou, sendo o caso, por seu substituto legal, em número de dois por unidade jurisdicional." (NR)

"Art. 3º - As Diretorias dos Fóruns das respectivas Comarcas realizarão o levantamento das informações relativas ao benefício instituído por esta Portaria." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2005

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA:CRR Construções e Serviços Ltda;OBJETO:prorrogar, de 29/10/2010 até 30/11/2010 o contrato, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho de seus empregados que prestarão serviços terceirizados ao contratante sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT (Asseio e Conservação);FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA:27 de outubro de 2010;SIGNATÁRIOS:Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Ramiro César de Paula Barroso e o Sr. Cláudio Negreiros Bezerra.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2007

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: CRR Construções e Serviços Ltda.;OBJETO: prorrogar, a partir de 29/10/2010 até 30/11/2010, o Contrato referente à prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados que prestarão serviços terceirizados ao contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT (Administrativo);FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA:27 de outubro de 2010;SIGNATÁRIOS: Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Ramiro César de Paula Barroso e o Sr. Cláudio Negreiros Bezerra.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2008

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA:Vespa Consórcio de Serviços LTDA;OBJETO:prorrogar por 90 (noventa) dias a contar de 30/10/2010, o presente contrato que consiste na prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados que prestarão serviços terceirizados ao contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT (Profissionais Liberais), devendo ser rescindido tão logo se efetive a nova contratação destes serviços;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010;SIGNATÁRIOS:Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Ramiro César de Paula Barroso e Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio.

CARTA CONVITE N.º 12/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **15 de dezembro de 2010 às 15:00h (horário de Brasília)**, em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba – Ce, um Convite do tipo **menor preço global**, que tem como objeto a execução dos **gServiços de engenharia englobando as obras para reforma geral na residência oficial da Comarca de Quixeramobim, localizada no interior do Estado do Ceará** h. O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça no horário de 8:00h às 18:00h, pelo site www.tjce.jus.br, ou pelos telefones/fax: (85)3207-7100 ou 3207-7098.

Fortaleza-CE, aos 02 de dezembro de 2010.

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2010 (SÁBADO)